



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 798/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.040801/2018-93

Brasília, 28 de agosto de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) CASA DA BENÇÃO MANTENEDORA DA AÇÃO SOCIAL ESPIRITA
AV EUZEBIO SAVAIO, 995 - VILA SANTA LIBANIA
Cep: 12.904-140 BRAGANCA PAULISTA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.038871/2018-81, da entidade **CASA DA BENÇÃO MANTENEDORA DA AÇÃO SOCIAL ESPIRITA**, CNPJ 59.017.913/0001-63, conforme Portaria nº 215/2018, item 92, de 27/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/08/2018, com validade de 30/06/2019 a 29/06/2024.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/06/2024, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962